



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

ADMITIDO. NUMERE-SE E

PUBLIQUE-SE

Baixa à Comissão de *Política Social**Reserva Intermunicipal**30/1/82*Para parecer até *20/3/82*

O Presidente,

O Decreto-Lei nº 498/88, de 30 de Dezembro criou o novo regime geral de recrutamento e selecção de pessoal para a Administração Pública.

Este Diploma foi adaptado à Região Autónoma dos Açores através do Decreto Legislativo Regional nº 3/94/A, de 29 de Janeiro.

Contudo este último diploma legal tem suscitado algumas dúvidas, sobretudo no que respeita à publicação dos concursos.

Nestes termos:

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores, ao abrigo do disposto na alínea c) do nº 1 do artº 229º da Constituição e nos termos da alínea c) do artº 32º da Lei nº9/87, de 26 de Março, decreta o seguinte:

### Artº 1º

É aditado um artigo ao Decreto Legislativo Regional nº 3/94/A, de 29 de Janeiro que passa a ter o nº 5-A, com a seguinte redacção.

### Artº 5ªA

#### Publicitação

1-Reportam-se à 3ª série do Diário da República e à 2ª série do Jornal Oficial as referências feitas no Decreto-Lei nº 498/88, de 30 de Dezembro, à 2ª série do Diário da República.

2-A contagem de prazos, quando reportados à data da publicação, faz-se a partir da data da última das publicações exigidas no número anterior.

3-A publicitação do concurso deverá fazer-se, sempre que possível, através de órgãos de comunicação social de expansão nacional ou

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

regional, obrigatória sempre que se trate de concursos externos, e de folhetos de divulgação.

## Artº 2º

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Alonso M. de Lencastre

*[Handwritten signature]*  
 José António de Lencastre

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES	
Título <u>Projeto de Leg. Regional</u>	
Ass. <u>Julgamento de um assêto ao DL n.º 3/94/A,</u>	
de 29 de Janeiro	
Entrada n.º	<u>5/97</u> de <u>97</u> / <u>01</u> / <u>30</u>
Arquivo n.º	<u>JOS</u>
O Responsável	
LEGISLAÇÃO	<u>João</u>

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL	
AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	<u>1296</u> Proc N.º <u>JOS</u>
Data	<u>97</u> / <u>01</u> / <u>30</u>